



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### Processo de qualificação para exercício do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis

O Município de Tunápolis, estado de Santa Catarina, de ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Marino José Frey e da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sta. Tatiane Thomas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de qualificação para exercício do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis de acordo, com o Decreto nº 2332 de 07 de outubro de 2022, e que será regida pelas normas deste Edital.

#### **1- Da Data e Local de Inscrição**

**Data: 08-10-2024 até 22- 10-2024**

**Local:** Os candidatos interessados deverão se dirigir à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua João Castilho, 298, Centro, Tunápolis, durante o período das inscrições, em horário de expediente de Prefeitura, para realizar a inscrição presencial.

1.1 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário preenchido (em anexo) e a documentação comprobatória, em envelope lacrado, junto a secretaria. Salienta-se que a homologação da inscrição dependerá do preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos, presentes no Decreto 2332, de 07 de outubro de 2022 e deste edital.

#### **2 - Da Documentação para a Inscrição**

A documentação exigida para preencher os requisitos de inscrição é a seguinte:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo em anexo (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identificação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma de graduação em licenciatura;
- e) Cópia do comprovante de especialização em nível de Pós-graduação;
- f) Autodeclaração de disponibilidade para atuar conforme a carga horária exigida para a função de Diretor Escolar (40 horas semanais);
- g) Apresentar portaria de nomeação comprovando ser efetivo estável na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis;
- h) Declaração negativa de penalidades nos últimos 05 anos na Prefeitura Municipal de Tunápolis;
- i) Cópia da primeira parte do Plano de Gestão conforme art.8 do Decreto nº2332 de 07 de outubro de 2022;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### **3 – Do Indeferimento**

3.1 - A não apresentação, no ato da inscrição de qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas no Decreto nº 2332, de 07 de outubro de 2022, implicará no indeferimento da inscrição.

3.2 - A comissão disponibilizará nas unidades escolares a listagem dos candidatos com sua inscrição deferida e/ou indeferida conforme atendimento às condicionalidades deste edital, até o 25 de outubro de 2024;

3.3 - Os recursos para os casos indeferidos poderão ser apresentados por escrito na secretaria até o dia 29 de outubro de 2024;

3.4 - A listagem dos candidatos aptos à apresentação do plano de gestão nas unidades escolares será encaminhada a cada unidade escolar da rede até o dia 04 de novembro do corrente ano.

### **4 – Da operacionalização do processo**

4.1 – O preenchimento e entrega da ficha de inscrição e documentação elencada no item 2 deste Edital, é condição indispensável para o interessado se candidatar ao processo de qualificação de que trata o presente edital;

4.2 – Será nomeada (através de Portaria Municipal) uma comissão de três servidores públicos do município para análise da documentação entregue nos envelopes e verificar se está conforme a solicitação do edital.

4.3 - O Plano de Gestão Escolar do interessado ao cargo de Diretor Escolar deverá prever as metas, objetivos e ações que evidenciem o compromisso do Município em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como o percurso formativo destes, com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

4.4 - O Plano de Gestão Escolar deverá abranger o período do ano letivo de 2025-2028;

4.5 - Deverá o Plano de Gestão Escolar ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, na Proposta Pedagógica do Município, no Plano Nacional de Educação e de acordo com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

4.6 – O plano de Gestão de cada candidato será disponibilizado para consulta popular pelo período de 15 dias, posteriormente, em assembleia com os membros da APP e seu



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

respectivo Conselho Fiscal, Professores Efetivos, assim como todos os servidores vinculados a respectiva unidade escolar, será colocado em votação, sendo considerado apto para o cargo, todos os planos de gestão aprovados por maioria simples entre os presentes.

### **5 – Das Disposições Finais**

5.1 – Cada candidato poderá apresentar Plano de Gestão para até uma unidade escolar;

5.2 – A comissão irá definir a data, local e horário da assembleia geral para a apreciação dos planos, durante a segunda quinzena do mês de novembro e a votação seguirá o disposto no Art. 8º inciso 2º do Decreto nº 2332 de 07 de outubro de 2022;

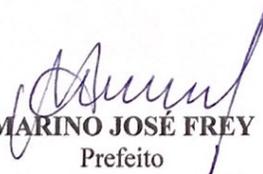
5.3 – Cada candidato terá o tempo de até 15 (quinze) minutos para, no dia da assembleia, apresentar seu plano de gestão e sua qualificação profissional, sendo vedada a manifestação de terceiros.

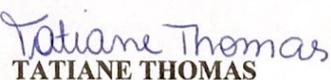
5.4 – A assembleia convocada pela comissão é soberana quanto a escolha do método de votação a ser usado, podendo ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto.

5.5 – A comissão enviará para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a relação dos candidatos aprovados, juntamente com a Ata da assembleia até o 28 de novembro de 2024.

5.5 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do processo de qualificação, ficarão a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Tunápolis, 20 de agosto de 2024

  
**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito

  
**TATIANE THOMAS**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes



# ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO GESTÃO ESCOLAR 2025-2028

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Cargo de atuação: \_\_\_\_\_

Portaria de Nomeação: \_\_\_\_\_

Formação Superior: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Formação da Pós- Graduação: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino que deseja atuar como gestor: \_\_\_\_\_

Currículo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs: Anexar PGE**